



LEI MUNICIPAL Nº 297/2009,

de 30 de Outubro de 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e as ações governamentais com as suas metas.

Art. 2º – As prioridades e metas para ano de 2010 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificados nos anexos a esta Lei.

Art. 3º – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º – A inclusão e a alteração de ações poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculados a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias a modificação de objetivos, indicadores e público alvo.

Art. 6º – Integram este Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo I – Demonstrativo da Receita PPA Período: 2010/2013

Anexo II – Programas Finalísticos 2010/2013

Anexo III – Resumo dos Programas Macro objetivos PPA Período: 2010/2013

Anexo IV – Resumo Macro objetivos PPA Período: 2010/2013

Anexo V – Resumo das Ações por Função e Subfunção PPA período: 2010/2013

Anexo VI – Resumo dos Programas por Função, Subfunção, Programa, Ações do PPA Período: 2010/2013



Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba,
em 30 de Novembro de 2009.

José Vivaldo Diniz
Prefeito

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves, is written over the printed name and title of the Mayor.